



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.304 DE 29 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 9.374/2018,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 6.422.000,00 (seis milhões, quatrocentos e vinte e dois mil reais) nos termos do disposto no inciso II do art. 5º, da Lei nº 6.855, de 14 de Dezembro de 2017, nas dotações abaixo codificadas:

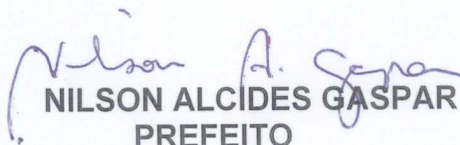
FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
243	01.07.01.12.3650005.1002.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.097.500,00
286	01.07.02.12.3610005.1002.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.038.500,00
313	01.07.02.12.3610005.2019.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	150.000,00
244	01.07.01.12.3650005.1002.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.097.500,00
287	01.07.02.12.3610005.1002.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.038.500,00

Total..... R\$ 6.422.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro 2017- Tesouro no valor de R\$ 3.286.000,00 (três milhões, duzentos e oitenta e seis mil reais) e no valor de R\$ 3.136.000,00 (três milhões cento e trinta e seis mil reais) do Superávit Financeiro de 2017- Por Fonte de Recurso.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 29 de março de 2018.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO